



08º TERMO ADITIVO

08º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.363.398/0001-26, com sede na Av. Henrique de Holanda, nº 2137 – Matriz – Vitória de Santo Antão, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO PIMENTEL DOS SANTOS** portador do RG nº 6.905.718 SFS CPF/MF nº 082.651.684-03, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão-PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de empresa para executar os serviços pavimentação, recapeamento e acessibilidade com adequações de calçadas no Município (Pátio da Feira) de Afogados da Ingazeira-PE, Contrato nº 003/2020 referente ao processo Licitatório nº 003/2020, independente de sua transcrição, observando-se às disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação, recapeamento e acessibilidade com adequações de calçadas no Município (Pátio da Feira) de Afogados da Ingazeira-PE,

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235



137



visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 05 de abril de 2022, ficando seu término para 04/09/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.66/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 01 de abril de 2022.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito- CONTRATANTE


REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 IGOR ANTONIO LIRA GOMES

2 Lucas Rêis M. Freitas

